



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.106, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Prefeito Municipal a repassar recursos financeiros visando ajudar a Associação Comunitária de Juazeiro, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação Comunitária de Juazeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.776.755/0001 – 70, o valor de R\$ 5.651,35 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), visando ajudar nas despesas da reforma da sala de informática da referida associação.

Art. 2º. Os recursos para fazer face as despesas serão repassados mediante termo de convênio firmado entre as partes, no qual será especificado prazos para liberação, execução e prestação de contas dos recursos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de abril de 2011.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000